



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1.486/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

**ESTABELECE OS SEGUINTES VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA
DE ÁGUA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e amparada pela Lei Municipal nº 420/2001, de 28 de dezembro de 2001 e Lei Municipal nº 622/2004 de 25 de novembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores para cobrança de Taxa de água para o ano, exercício de 2024.

Categoria	Valor	Excesso (m³)
Residencial	R\$ 59,92	R\$ 6,03
Comercial	R\$ 69,90	R\$ 6,89
Industrial	R\$ 126,37	R\$ 12,91
Residencial 2	R\$ 59,92	R\$ 3,44
Familiar	R\$ 59,92	R\$ 6,03
Familiar 1	R\$ 59,92	R\$ 6,03
Familiar 3	R\$ 69,90	R\$ 6,89

TAXA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA.....R\$ 129,13



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza